



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 02/2023 - CAM/IFRR, de 22 de março de 2023

O presente edital, estabelece normas do processo seletivo simplificado externo para professor mediador presencial, profissionais residentes no município de Mucajaí/RR (Técnico em Agropecuária ou áreas afins ou graduação em qualquer área, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD), para atender ao curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e ao curso de Bacharelado em Agronomia na modalidade a distância, a serem executados pelos campi Amajari e Novo Paraíso do IFRR.

APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pelo processo seletivo de professor mediador presencial do curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio na modalidade a distância, designada pela Portaria 57/2023 - GAB/DG-CAM/IFRR, de 22/03/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo simplificado externo para professor mediador presencial, profissional residente no município de Mucajaí/RR, na condição de bolsista. Podem concorrer a vaga de professor mediador presencial profissionais residentes do município de Mucajaí/RR (Técnico em Agropecuária ou áreas afins ou graduação em qualquer área, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD), observando as disposições contidas neste Edital. O Edital visa atender a necessidade de ofertas de cursos na modalidade EaD do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Amajari.

1.2 O presente processo de seleção simplificado externo, destina-se a profissionais residentes no município de Mucajaí/RR (Técnico em Agropecuária ou áreas afins ou graduação em qualquer área, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD) para atuarem como bolsistas no Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e no Curso Superior em Agronomia na modalidade a distância, a serem executados pelos campi Amajari e Novo Paraíso do IFRR conforme as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas através do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.7 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.8 O resultado deste Processo Seletivo para os encargos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento da vaga ofertada no semestre de 2023.1.

1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações dos cursos finalizando em julho de 2023.

1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR/ *Campus* Amajari de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 A participação neste Processo Seletivo Simplificado Externo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 O candidato aprovado e convocado deverá participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso e Pedagógico que serão realizadas conforme cronograma e local definidos.

1.13 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.14 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Externo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro III.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro III, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b. possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais aos sábados e domingos em Mucajaí e/ou Amajari, caso necessário e obedientes às recomendações fixadas na Resolução 664/2022 CONSUP/IFRR, de 17/05/2022.
- c. não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d. não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.
- e. para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:
 - e.1) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;
 - e.2) possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
 - e.3) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

2.3 O professor mediador presencial selecionado como bolsista, assinará um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus* Amajari.

2.4 No caso de servidor, a seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional as atribuições no seu cargo como servidor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa ao profissional que atuará no curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e superior em Agronomia na modalidade a distância será fomentado através do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal aos cursos, conforme quadro abaixo:

QUADRO I - CARGA HORÁRIA		
Encargo	Carga Horária Semanal (máxima) até	Valor Hora Trabalhada

Professor Mediador presencial	20 horas	R\$ 19,00
-------------------------------	----------	-----------

3.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico trabalhados no mês, até o limite máximo de 80 horas.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus o profissional selecionado por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e curso Superior em Agronomia na modalidade a distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades das respectivas unidades.

3.5 O IFRR/Campus Amajari não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Termo de Disponibilidade disponível para preenchimento e assinatura no ANEXO I.

3.7 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/FXqDYc5Kcc6rqvZZA> no período de **28/03 a 09/04/2023**.

4.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última efetuada no sistema de inscrição.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- a. Currículo *Vitae/Lattes*;
- b. Comprovante de residência, água ou luz, ou declaração de moradia;
- c. Termo de Disponibilidade - ANEXO I;
- d. Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- e. Comprovante de experiência de atuação na EaD.

4.5 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

4.8 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Externo constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 4.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

5.4 Em caso de empate serão critérios de desempate:

- a. maior tempo de experiência no ensino em EaD;
- b. maior tempo de experiência no encargo pretendido;
- c. maior idade.

5.5 Serão classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas de candidatos para o encargo previsto neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo acumulativo.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de N° 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

QUADRO III – VAGA PARA FUNÇÃO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL			
<i>Campi</i>	Curso	Requisitos Necessários	Vaga
<i>Campus Amajari</i>	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio na modalidade a distância Bacharelado em Agronomia na modalidade a distância	Técnico em Agropecuária ou áreas afins ou graduação em qualquer área, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	01

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

7.1 São responsabilidades do bolsista Professor Mediador Presencial:

- a. Apoiar professores formadores, mediadores a distância e estudantes nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*;
- b. Realizar busca ativa aos estudantes com situação de ausência ou não realização de atividades;
- c. Aplicar avaliação presencial na unidade remota de Mucajaí;
- d. Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso e pedagógico;
- e. Atender às convocações e solicitações do coordenador de curso e pedagógico;
- f. Identificar e encaminhar ao professor, coordenador de curso e pedagógico a desistência e ausência de estudantes e as estratégias adotadas para reversão;
- g. Interagir frequentemente com estudantes na unidade remota e nos grupos de WhatsApp;
- h. Participar e acompanhar os encontros síncronos que ocorrem durante o curso;
- i. Auxiliar o professor formador e mediador a distância na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso;
- j. Entregar o relatório de atividades conforme datas estabelecidas pela coordenação de curso;
- k. Divulgar e organizar os materiais e local programado para realização das aulas presenciais e síncronas;
- l. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa;
- m. Entregar até o primeiro dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa;
- n. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico;
- o. Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Externo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>, conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail fic.amajari@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de **13/04/2023**, conforme necessidade do Curso.

8.6 A convocação do candidato classificado se dará pelo *Campus* Amajari.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	22/03/2023	https://amajari.ifrr.edu.br

02	Período de Impugnação do Edital	24/03/2023	fic.amajari@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	27/03/2023	https://amajari.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	28/03 a 09/04/2023	https://forms.gle/ FXqDYc5Kcc6rqvZZA
05	Análise das Inscrições	10 a 11/04/2023	-
06	Resultado preliminar	11/04/2023	https://amajari.ifrr.edu.br
07	Interposição de Recurso	12/04/2023	fic.amajari@ifrr.edu.br
08	Resultado dos Recursos e Resultado Final	13/04/2023	https://amajari.ifrr.edu.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo externo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação e necessidades do *Campus* Amajari.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* Amajari, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Amajari a excluí-lo do Processo de Seletivo Externo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: fic.amajari@ifrr.edu.br

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 22 de março de 2023.

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO EM PROJETO COM FUNDAÇÃO DE APOIO

Cursos Presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí

Convênio 01/2022

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades do Projeto de Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, na função de _____ e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Lei nº 8.958, de 20/11/1993, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31/12/2010, Portaria SETEC-MEC nº 512/2022, de 13/06/2022 e em conformidade com a Resolução 511/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 30 de junho de 2020.

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Estou ciente de que, caso me enquadre na condição de servidor técnico-administrativo em educação, bem como, na condição de servidor docente, a carga-horária máxima permitida para o projeto em epígrafe será de 20 horas semanais. Isto em conformidade com Portaria SETEC-MEC nº 512/2022, de 13/06/2022 e em conformidade com a Resolução 511/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 30 de junho de 2020 e demais normas internas vigentes aplicáveis à concessão de bolsas.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2023

Nome do Servidor (a)

Nome da Chefia Imediata

Diretor (a) da DGP (servidor da Reitoria)
ou Coordenador de CGP (servidor de campus)

ANEXO II

Ficha de Análise Curricular

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Nome do Candidato:
Data de Análise:
Encargo:
Curso:

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Técnico em Agropecuária	5 pontos	5
Experiência profissional no encargo a que concorre	05 pontos por semestre	20
Experiência de atuação na Educação a Distância (professor ou tutoria)	05 pontos por semestre	35

Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 20 até 100 horas,	5 pontos por certificado	15
Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 101 até 200 horas	10 pontos por certificado	10
Pontuação total		100

Presidente

Membro

Membro

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE PROFESSOR MEDIADOR
PRESENCIAL

EDITAL Nº 02/2023 - CAM/IFRR, de 22 de março de 2023

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail fc.amajari@ifrr.edu.br na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo Simplificado Interno EDITAL Nº 02/2023 - CAM/IFRR, de 22 de março de 2023.

Número de Inscrição:

Encargo:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação da Classificação.

Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.

Outros. Especificar:

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CAM (CAM), em 22/03/2023 17:56:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200632

Código de Autenticação: fc188490e4

